



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.780 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso II do artigo 4º da Lei nº. 1.855 de 30 de dezembro de 2024, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

13 - 3.3.90.39.00 - 04.122.0003.2.003 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 10.000,00

02.01.05 - ADM-ALMOX-PATRIM E ARQUIVO

38 - 3.3.90.39.00 - 04.122.0033.2.009 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 25.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação do orçamento vigente:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

11 - 3.3.90.30.00 - 04.122.0003.2.003 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.01.05 - ADM-ALMOX-PATRIM E ARQUIVO

35 - 3.3.90.34.00 -04.122.0033.2.009 - OUTRAS DESP PESSOAL TERCEIROS 15.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 25.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO MELLO MARQUES:15789354823

Assinado digitalmente por RODRIGO MELLO
MARQUES:15789354823
NU: CNBR, CNICP-Brasil, CN=Rodrigo Mello Marques, OU=Prefeitura Municipal de Luiz Antônio, CN=Luiz Antônio, SP, CN=Brasil, CN=Internet
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local: Ffidel
Data: 2023.09.01 16:17:45-02'00"
Formato: PDF Renamer Versão: 2023.2.6

**RODRIGO MELLO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Conforme Lei 1862/2025)

1. Justificativa da necessidade da alteração orçamentária:

Considerando, o atendimento a lei 1862 de 03/04/2025 que dispõe sobre maior transparência nos decretos de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais editados pelo Poder Executivo Municipal.

A alteração orçamentária ora solicitada se justifica por se tratar de procedimento rotineiro de manutenção orçamentária, necessário para ajustar as dotações às demandas recorrentes e garantir a continuidade das atividades das unidades, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da boa gestão dos recursos públicos.

2. Alteração Orçamentária:

2.1. Movimentação:

Ficha 11 – R\$ 10.000,00

Ficha 35 – R\$ 15.000,00

Total Anulação: R\$ 25.000,00

Suplementação de R\$ 10.000,00 para a Ficha 13.

Suplementação de R\$ 15.000,00 para a Ficha 38.

Luiz Antonio, 01/09/2025.

Odair Ferreira

Secretário Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

3. Validação e Autorização:

Validado em:

**RODRIGO
ROMAO:2876057
1829**

Assinado digitalmente por RODRIGO ROMAO:28760571829
ND: CN=RODRIGO ROMAO, OU=Secretaria de Planejamento, OU=20362454/20170, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARTRUSTOERT, OU=RFB e-CPF A1,
CN=RODRIGO ROMAO:28760571829
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizador:
Data: 2025.05.01 05:43:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

RODRIGO ROMÃO

Assessor de Planejamento Estratégico

Autorizado em:

**RODRIGO MELLO
MARQUES:157893
54823**

Assinado digitalmente por RODRIGO MELLO
MARQUES:15789354823
ND: CN=RODRIGO MELLO, OU=Secretaria de Planejamento, OU=20362454/20170, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARTRUSTOERT, OU=RFB e-CPF A1, CN=RODRIGO
MELLO MARQUES:15789354823
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizador:
Data: 2025.05.01 13:41:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

RODRIGO MELLO MARQUES

Prefeito de Luiz Antônio

Para Depto Contábil:

A alteração orçamentaria será realizada por:

- ☐ Lei Específica;
- ☐ Decreto conforme Lei 1845/2024 (LDO);
- ☒ Decreto conforme Lei 1855/2024 (LOA).

Executado em 01 / 09 / 2025.


SONIA MARIA PEREIRA
Diretora Depto. Contábil

Decreto Gerado nº 2780 /2025